



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

PROJETO DE LEI Nº 387/2015

Aut 320

Em 15 de 10 de 2015

AUTOR: GILVANI ANTONIO ARAGÃO-

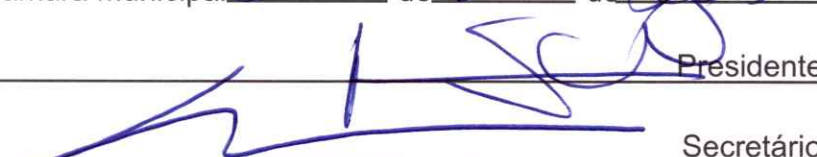
Ementa

DENOMINA DE INÁCIO SIMÕES DOS SANTOS UMA DAS
NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 20 de 10 de 2015


Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 20 de 10 de 2015

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 20 de 10 de 2015

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 387/2015

AUTORIA: Vereador Gilvani Antônio Aragão (Vaninho Aragão)

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 387/2015 de autoria do Sr. Vereador **Gilvani Antônio Aragão (Vaninho Aragão)**, que *denomina de “Inácio Simões dos Santos” uma das novas ruas da cidade de Campina Grande e dá outras providências*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de *“Inácio Simões dos Santos”*, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes *“Deputado Petrônio Figueiredo”*, em 21 de outubro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator


MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PROJETO DE LEI N° 387 /2015.

Ementa: Denomina de Inácio Simões dos Santos uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

Art. 1° - Fica denominada de Inácio Simões dos Santos uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2° -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.

Campina Grande-PB, 06 de Setembro de 2015.

Gilvani Antônio Aragão

Vaninho Aragão

Vereador



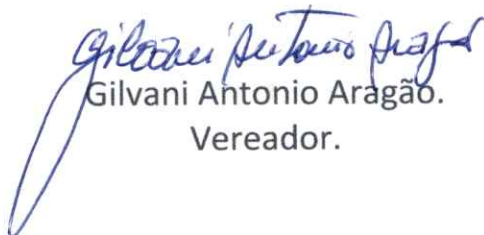
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

**Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Justificativa.

Este projeto de lei tem o objetivo de homenagear o Srº Inácio Simões dos Santos, falecido no dia 06 de Fevereiro de 1998, pessoa de conduta ilibada no seio da sociedade campinense e especificamente no Bairro do Catolé, pai de 04 (quatro) filhos, foi casado com a Srª Amara Martins dos Santos.

Assim por tudo explicitado peço aos nobres pares a devida aprovação do referido projeto de lei.


Gilvani Antonio Aragão.
Vereador.